

LEI 310/2021

Ementa: Autorizar o Poder Executivo a fixar valores remuneratórios no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Jucati**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão plenária no dia 24 de março do corrente ano, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar valores de remuneração se servidores públicos municipais, que não estejam contemplados por leis específicas por, para garantia do reajuste do salário mínimo por decreto, nos termos da Lei Municipal nº 281/2018.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Preito, 28 de abril de 2021.



José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/8-20210506112845.pdf>
assinado por: idUser 122



R. Rul Barbosa, n.176
Jucati-PE, CEP: 55398-000



CNPJ: 35.450.790/0001-91



(87) 3779.8103 / 3779.8221